

11.2.3- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

11.2.4- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

12. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

12.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

12.2- PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS do licitante vencedor.

12.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de cheque nominal.

12.3- REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

12.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

13. DAS SANÇÕES

13.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o município de Deputado Irapuan Pinheiro e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Deputado Irapuan Pinheiro pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:**

13.1.1- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

13.2.2- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte

do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- advertência;

13.2.2- multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

13.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

13.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

13.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Deputado Irapuan Pinheiro e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Deputado Irapuan Pinheiro pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

14.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pela Secretária Ordenadora de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

14.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

14.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

14.6- A Homologação do presente procedimento será de competência do Secretária Municipal de Educação.

14.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

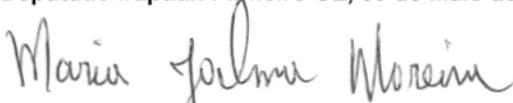
14.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Deputado Irapuan Pinheiro – CE.

14.9- Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones: (088) 3569.1218 (Comissões de Licitações do Município de Deputado Irapuan Pinheiro – CE).

14.10- Cópias do edital e anexos serão fornecidas, mediante Termo de Retirada de Edital nos horários de atendimento ao público de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Comissões de Licitações do Município de Deputado Irapuan Pinheiro – CE, situada à Avenida dos Três Poderes, nº 75, Centro, Deputado Irapuan Pinheiro/Ceará e no site do TCM Tribunal de Contas dos Municípios (www.tcm.ce.gov.br), ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados.

14.11- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Deputado Irapuan Pinheiro-CE, 09 de Maio de 2016.



MARIA JOELMA MOREIRA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.05.06.1
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ABAIXO.

2. DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

A especificação e quantitativo está de acordo com a relação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação Básica:

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	FUNDEB	FME	TOTAL
1	ÁCIDO CLORÍDRICO - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR/AMARELO/ LÍMPIDO E TRANSPARENTE, DENSIDADE 1,19, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 36,5 A 38%, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL E DECAPAGEM, ÁCIDO PEÇAS FERROSAS, PESO MOLECULAR 36,46, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HCL. EMBALAGEM DE 1.000ML	UND	288	144	432
2	ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE DE ROUPAS, COMPOSTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA, GERMICIDA E BACTERICIDA, FRASCOS DE 1000 ML	UND	288	144	432
3	ÁLCOOL - TIPO ETÍLICO, APARÊNCIA VISUAL LÍQUIDO, LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS. APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, COM ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM	UND	48	24	72
4	ÁLCOOL ETÍLICO 96º, PARA MÍMEÓGRAFO, CAIXA COM 12 UNIDADES X 1 LITRO.	CX	6	-	6
5	ALGODÃO HIDRÓFILO MULTI-USO, MACIO E ABSORVENTE PCT 25G	PCT	48	24	72
6	BACIA PLÁSTICA MODELO FUNDA, TAMANHO GRANDE	UND	12	4	16
7	BACIA PLÁSTICA, MODELO FUNDA, TAMANHO MÉDIA	UND	12	4	16
8	BACIA PLÁSTICA, MODELO FUNDA, TAMANHO PEQUENA	UND	12	4	16
9	BALDE PLÁSTICO 10LT	UND	48	6	54
10	BALDE PLÁSTICO 20LT	UND	48	6	54
11	CERA LÍQUIDA INCOLOR EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO NO RÓTULO O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COMPOSIÇÃO, BASE DE CARNAÚBA, EMBALAGEM PARA COMPRA 750 ML	UND	48	36	84
12	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, SEM TAMPA, COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, DE BOA QUALIDADE.	UND	120	36	156
13	CESTO PLÁSTICO 100 LITROS TIPO BALDE COM TAMPA	UND	36	12	48
14	COLÔNIA INFANTIL 100ML	UND	96	-	96
15	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML	UND	96	-	96
16	COPO DESCARTÁVEL, ESTRIADO, BRANCO, COM BORDA REDOBRADA, EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATÓXICO, FORTE, DE 1ª QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR 14.865/2002, EMBALADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES	PCT	200	120	320

17	COPO DESCARTÁVEL, ESTRIADO, BRANCO, COM BORDA REDOBRADA, EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATÓXICO, FORTE, DE 1ª QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR 14.865/2002, EMBALADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES	PCT	150	120	270
18	CREME DENTAL COM FLÚOR + CÁLCIO 90G	UND	48	-	48
19	DESINFETANTE 1LITRO	UND	432	96	528
20	DESINFETANTE DE 2 LITROS	UND	200	96	296
21	DESODORIZANTE PARA AMBIENTE, TIPO SPRAY, ODOR LAVANDA, 360ML/293,6G	UND	120	96	216
22	DETERGENTE EM PÓ, COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, COM AROMA AGRADÁVEL, INOFENSIVO À PELE, DE 1ª QUALIDADE, AUTORIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, EM EMBALAGEM DE 500 G.	PCT	800	100	900
23	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML (LAVA LOUÇA)	UND	572	96	668
24	ESCOVA COM CERDAS DE NYLON IDEAL PARA LIMPEZA DAS UNHAS E PEQUENOS OBJETOS	UND	48	-	48
25	ESCOVA PARA ROUPA, COM CERDAS DE NYLON, BASE EM MADEIRA, TAMANHO MÍNIMO DE 14 CM.	UND	48	6	54
26	ESCOVA SANITÁRIA	UND	48	12	60
27	ESPONJA MULTI-USO, ANTIBACTÉRIAS, DUPLA-FACE, SENDO UMA FACE ABRASIVA E OUTRA MACIA, DE 1ª QUALIDADE; MEDIDAS: 110 MM X 75 MM X 20 MM, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	300	60	360
28	FIO DENTAL COM 50M PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA RESISTENTE, COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, TOTALMENTE LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHA, DE COR BRANCA	UND	50	-	50
29	FLANELA, 100% ALGODÃO, EXTRA MACIA, PRÓPRIO PARA LIMPEZA, TAMANHO 60X50CM.	UND	120	36	156
30	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO CX COM 75UNIDADES	CX	48	-	48
31	INSETICIDA A BASE DE SOLVENTE, EM SPRAY, SEM CHEIRO EMBALAGEM C/ 400 ML, NÃO CONTENDO CFC, CLOROFLUORCARBONO, REGISTRO ANVISA/MS	UND	100	24	124
32	LÃ DE AÇO, BIODEGRADÁVEL, REMOVE AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E DÁ BRILHO EM UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO. FARDO COM 14 PACOTES, SENDO QUE EM CADA PACOTE 08 ESPONJA DE LÃ DE AÇO	FD	22	6	28
33	LIMPA ALUMÍNIO COM TENSO ATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA 500ML	UND	480	96	576
34	LIMPADOR VEJA MULTI-USO 500ML PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, ETC. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA	UND	100	96	196
35	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL DE 15 LITROS	UND	24	12	36

36	LUSTRA MÓVEIS PARA SUPERFÍCIES EM MADEIRA, A BASE DE ÓLEO MINERAL E SILICONE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ODOR LAVANDA, FRASCO COM 200ML, COM ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM	UND	120	48	168
37	PÁ PARA LIXO, COM APARADOR EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X55CM E CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM.	UND	36	6	42
38	PALHA DE AÇO GROSSA N.º 2 EMBALAGEM COM 20UND DE 25G	PCT	60	12	72
39	PANELA ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE 30 LITROS	UND	8	3	11
40	PANELA ALUMÍNIO TAMANHO MÉDIO 10 LITROS	UND	8	3	11
41	PANELA ALUMÍNIO TAMANHO PEQUENA 5 LITROS	UND	8	3	11
42	PANO DE CHÃO PACOTE COM 3 UNIDADES	PCT	100	24	124
43	PANO DE COPA FELPUDO, BRANCO, LISO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE MÍNIMO DE 40 CM X 60 CM	UND	180	24	204
44	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE. PACOTE COM 03 UNIDADES. MEDIDAS: MÍNIMO DE 42 CM X 65 CM	PCT	55	12	67
45	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, COR BRANCA, EXTRA MACIO, GOFRADO, EXTRA LUXO, FOLHAS DUPLAS, PICOTADAS, SEM PERFUME (NEUTRO), PACOTE COM 4 ROLOS DE 30 M X 10 CM	PCT	384	96	480
46	PEDRAS DESINFETANTES COM AROMAS VARIADOS, PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE	UND	92	48	140
47	PENTE FINO PARA PIOLHO	UND	48	-	48
48	PENTE PARA CABELO CABO GROSSO	UND	48	-	48
49	RODO DE BORRACHA DUPLA, COM BASE E CABO DE PLÁSTICO/MADEIRA, ALTAMENTE RESISTENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50CM X 3CM DE LARGURA MÍNIMO, BORRACHA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NA BASE, CABO INCLINADO E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM	UND	150	24	174
50	SABÃO DE BARRA, COMUM, 200 GRAMAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PARA LAVAGEM DE ROUPA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM CONTENDO NORMA EB56/54 DA ABTN, CAIXA CONTENDO 10 PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS.	CX	24	6	30
51	SABONETE EM BASTÃO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, 90G BASE DE SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA E PERFUME, AS ESPECIFICAÇÕES DEVEM VIR NA EMBALAGEM	UND	200	48	248
52	SABONETE INFANTIL 90 GR, CLASSE "A", EMBALAGEM INDIVIDUAL COM AROMA VARIADO.	UND	200	-	200
53	SABONETEIRA INFANTIL	UND	200	-	200
54	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE P/ 30 LITROS PCT.C/ 10 UNIDADES	PCT	200	100	300
55	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE P/ 50 LITROS PCT.C/ 10 UNIDADES	PCT	200	100	300

56	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE P/ 100 LITROS PCT.C/ 05 UNIDADES	PCT	200	100	300
57	SHAMPOO INFANTIL 200ML	UND	96	-	96
58	TESOURA DE UNHA DE AÇO INOX. FORMATO ANATÔMICO, LÂMINAS CURVAS ESPECIALMENTE DESENHADAS PARA PROPORCIONAR UM CORTE PRECISO. IDEAL PARA CORTAR AS UNHAS DAS MÃOS E DOS PÉS	UND	12	-	12
59	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA 40CM	UND	100	36	136
60	VASSOURA DE GARRAFA PET	UND	36	24	60
61	VASSOURA DE PALHA E SISAL	UND	150	24	174
62	VASSOURA DE PÊLO NATURAL (GRANDE), COM BASE EM PLÁSTICO/MADEIRA, RESISTENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 55 X 5 CM, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 20CM	UND	150	36	186

3. JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessário a presente solicitação para utilização na manutenção e limpeza das unidades escolas e/ou administrativas de responsabilidade da referida secretaria.

4. FUNDAMENTO LEGAL

O fornecimento objeto deste Termo de Referência, esta fundamentada com base no art. 1º da Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão Presencial e Eletrônico e no art. 8º do Decreto nº. 3.555/00, que regula sobre o Termo de Referência.

5. VALOR ESTIMADO

Em conformidade com o Art. 40, inciso X da Lei 8.666/1993, o preço global máximo estimado como referência para o objeto desta licitação foi composto com base em preços coletados no mercado.

6 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

6.1 - O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de **ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO**, por parte da administração ao licitante vencedor, diretamente ou por fax, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens licitados (entrega imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada da contratação), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Gestora.

6.2 - Os bens licitados deverão ser entregues no **prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da expedição da **ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO** pela administração, no endereço indicado pela Secretaria Gestora, devendo estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de fabricação e o prazo de validade.

6.3 - Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e nota Fiscal.

6.4 - Para os produtos objetos deste certame, deverão ser emitidos Fatura e nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro - CE, com endereço à Avenida dos Três Poderes, 75, Dep. Irapuan Pinheiro, CEP 63645-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.464.103/0001-91 e CGF nº 06.920.301-6

6.5 - No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.6 - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 - Entregar os bens licitados, serão entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da autorização de fornecimento/ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência e disposições constantes de sua proposta, bem ainda as normas vigentes,

assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) A entrega deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do contratante.
- f) Arcar com os custos de transporte para entrega dos itens solicitados;
- g) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo na entrega.

7.2 - No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1 - Assegurar o livre acesso da Contratada e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega/fornecimento dos bens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

8.2 - Efetuar o pagamento aa Contratada na forma prevista neste instrumento;

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela(s) Gestora(s) da despesa, acompanhadas das Certidões de INSS, FGTS e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

9.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

10 - VIGÊNCIA

10.1 - O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá até o dia **31 de dezembro de 2016**, independente da quantidade executada do objeto licitado ou até a retirada total nos montantes contratados, o que acontecer primeiro

11. - DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os produtos deverão vir com data de fabricação e validade inscritas em suas embalagens e deverá obedecer ao código de defesa do consumidor, sob pena de desclassificação e/ou devolução do produto.

Todos os produtos deverão ter a indicação do prazo de validade do produto.

Não serão aceitos o recebimento de produtos com marcas distintas e/ou inadequações as normas exigidas e descritas nesse edital e proposta do licitante.

A recusa e/ou atraso na entrega dos produtos licitados acarretará na aplicação de pena cabível na forma da lei.

OBS: Na **PROPOSTA FINAL** a(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a **READEQUAÇÃO** de cada item ao novo valor proposto, considerando, inclusive a possibilidade do lote único contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um **DESCONTO PROPORCIONAL PONDERADO A CADA ITEM**, a fim de que este tenha em seu **VALOR UNITÁRIO UM DESCONTO COMPATÍVEL COM A OFERTA GLOBAL FINAL** e observando que o valor final do item não pode ser superior aos valores constantes na Planilha de custos.

Deputado Irapuan Pinheiro - CE, 25 de Abril de 2016.

Elaborado: **IRLENE ALVES ALMEIDA- ORIENTADORA**

Aprovado: **FRANCISCA IRAIZA DE OLIVEIRA AMORIM – Secretária de Educação Básica**



ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.05.06.1
MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

À PREGOEIRA
PREGÃO Nº 2016.05.06.1

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

Banco:

CEP:

Fax:

Agência N.º:

Conta Corrente n.º:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

ESPECIFICAR OS ITENS COTADOS, NAS UNIDADES E QUANTITATIVOS LICITADOS, COM A RESPECTIVA MARCA, COMO SEGUE-SE NO SEGUINTE MODELO.

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE.	MARCA	VALORES	
001	MATERIAL DE LIMPEZA				UNITÁRIO	TOTAL
1.	ÁCIDO CLORÍDRICO - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR/AMARELO/ LÍMPIDO E TRANSPARENTE, DENSIDADE 1,19, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 36,5 A 38%, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL E DECAPAGEM, ÁCIDO PEÇAS FERROSAS, PESO MOLECULAR 36,46, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HCL. EMBALAGEM DE 1.000ML	UND	432			
2.	ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE DE ROUPAS, COMPOSTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA, GERMICIDA E BACTERICIDA, FRASCOS DE 1000 ML	UND	432			
3.	ÁLCOOL - TIPO ETÍLICO, APARÊNCIA VISUAL LÍQUIDO, LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS. APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, COM ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM	UND	72			
4.	ÁLCOOL ETÍLICO 96º, PARA MIMÉOGRAFO, CAIXA COM 12 UNIDADES X 1 LITRO.	CX	6			
5.	ALGODÃO HIDRÓFILO MULTI-USO, MACIO E ABSORVENTE PCT 25G	PCT	72			
6.	CERA LÍQUIDA INCOLOR EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO NO RÓTULO O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E	UND	84			

	COMPOSIÇÃO, BASE DE CARNAÚBA, EMBALAGEM PARA COMPRA 750 ML				
7.	DESINFETANTE 1LITRO	UND	528		
8.	DESINFETANTE DE 2 LITROS	UND	296		
9.	DESODORIZANTE PARA AMBIENTE, TIPO SPRAY, ODOR LAVANDA, 360ML/293,6G	UND	216		
10.	DETERGENTE EM PÓ, COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, COM AROMA AGRADÁVEL, INOFENSIVO À PELE, DE 1ª QUALIDADE, AUTORIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, EM EMBALAGEM DE 500 G.	PCT	900		
11.	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML (LAVA LOUÇA)	UND	668		
12.	INSETICIDA A BASE DE SOLVENTE, EM SPRAY, SEM CHEIRO EMBALAGEM C/ 400 ML, NÃO CONTENDO CFC, CLOROFLUORCARBONC, REGISTRO ANVISA/MS	UND	124		
13.	LÃ DE AÇO, BIODEGRADÁVEL, REMOVE AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E DÁ BRILHO EM UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO. FARDO COM 14 PACOTES, SENDO QUE EM CADA PACOTE 08 ESPONJA DE LÃ DE AÇO	FD	28		
14.	LIMPA ALUMÍNIO COM TENSO ATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA 500ML	UND	576		
15.	LIMPADOR VEJA MULTI-USO 500ML PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, ETC. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA	UND	196		
16.	LUSTRA MÓVEIS PARA SUPERFÍCIES EM MADEIRA, A BASE DE ÓLEO MINERAL E SILICONE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ODOR LAVANDA, FRASCO COM 200ML, COM ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM	UND	168		
17.	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, COR BRANCA, EXTRA MACIO, GOFRADO, EXTRA LUXO, FOLHAS DUPLAS, PICOTADAS, SEM PERFUME (NEUTRO), PACOTE COM 4 ROLOS DE 30 M X 10 CM	PCT	480		
18.	PEDRAS DESINFETANTES COM AROMAS VARIADOS, PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE	UND	140		
19.	SABÃO DE BARRA, COMUM, 200 GRAMAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PARA LAVAGEM DE ROUPA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM CONTENDO NORMA EB56/54 DA ABTN, CAIXA CONTENDO	CX	30		

10 PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS.						
TOTAL						

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTDE	MARCA	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
002	MATERIAL DE COPA E COZINHA					
1.	BACIA PLÁSTICA MODELO FUNDA, TAMANHO GRANDE	UND	16			
2.	BACIA PLÁSTICA, MODELO FUNDA, TAMANHO MÉDIA	UND	16			
3.	BACIA PLÁSTICA, MODELO FUNDA, TAMANHO PEQUENA	UND	16			
4.	BALDE PLÁSTICO 10LT	UND	54			
5.	BALDE PLÁSTICO 20LT	UND	54			
6.	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, SEM TAMPA, COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, DE BOA QUALIDADE.	UND	156			
7.	CESTO PLÁSTICO 100 LITROS TIPO BALDE COM TAMPA	UND	48			
8.	COPO DESCARTÁVEL, ESTRIADO, BRANCO, COM BORDA REDOBRADA, EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATÓXICO, FORTE, DE 1ª QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR 14.865/2002, EMBALADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES	PCT	320			
9.	COPO DESCARTÁVEL, ESTRIADO, BRANCO, COM BORDA REDOBRADA, EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATÓXICO, FORTE, DE 1ª QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR 14.865/2002, EMBALADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES	PCT	270			
10.	ESCOVA COM CERDAS DE NYLON IDEAL PARA LIMPEZA DAS UNHAS E PEQUENOS OBJETOS	UND	48			
11.	ESCOVA PARA ROUPA, COM CERDAS DE NYLON, BASE EM MADEIRA, TAMANHO MÍNIMO DE 14 CM.	UND	54			
12.	ESCOVA SANITÁRIA	UND	60			
13.	ESPONJA MULTI-USO, ANTIBACTÉRIAS, DUPLA-FACE, SENDO UMA FACE ABRASIVA E OUTRA MACIA, DE 1ª QUALIDADE; MEDIDAS: 110 MM X 75 MM X 20 MM, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	360			
14.	FLANELA, 100% ALGODÃO, EXTRA MACIA, PRÓPRIO PARA LIMPEZA, TAMANHO	UND	156			